



# Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Segunda-feira • 4 de Julho de 2022 • Ano • Nº 1737

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **FASI publica:**

- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Extrato do Contrato Nº 0838/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 067/2022 - Pregão Eletrônico Nº 041/2022 - Processo Administrativo Nº 210/2022.
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 068/2022 - Pregão Eletrônico Nº 041/2022 - Processo Administrativo Nº 210/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 069/2022 - Pregão Eletrônico Nº 041/2022 - Processo Administrativo Nº 210/2022
- Edição Publicada Por: FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Ata de Registro de Preços n.º 070/2022 - Pregão Eletrônico Nº 041/2022 - Processo Administrativo Nº 210/2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KOQW

## **Extratos de Contratos**



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO  
À SAÚDE DE ITABUNA



**FASI – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA**  
**HBLEM – HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

### **Extrato do Contrato Nº 0838.2022**

Itabuna (BA, 06 De Junho 2022).

Contrato Nº 0838/2022 Referente à Ata Nº 0013/2022 Autorização de Fornecimento nº 1428.2022 Pregão Eletrônico Nº 0105/2021	
Contratante:	Fundação de Atenção À Saúde de Itabuna – FASI CNPJ nº 02.762.633/0001-62
Contratado:	<b>CENTRALMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO</b>
Objeto:	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE USO HOSPITALAR ESPECIAL PARA O CENTRO CIRÚRGICO.</b>
Vigência	Imediata
Valor Global:	R\$ 30.297,00
Dotação:	Unidade Orçamentária: 1515 Projeto Atividade: 6.443. Elemento de Despesa: 3390300000. Fonte de Recurso: 50.
Base Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 6.778 de 01.10.03, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 127 de 14/08/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto 5.450 de 31/05/05 e da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, 147/2014.

Jailma Freitas Da Silva  
Pregoeira Oficial

**Atas****FA SI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 067/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO****DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2022****DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022****VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 210/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
DIVIMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA
End: Estrada da Muriçoca, nº 09, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41250-420		
Tel: (71) 3393-1058		
E-mail: vendas@divimedba.com.br		

**LOTE 01**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	MOP UMIDO COMPLETO, com sistema de limpeza com alto poder de absorção e resistência. Suas pontas arrastam e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despedido nas tarefas. Composto por refil de fibra sintética 340g PONTA DOBRADA ( loop com cinta) na COR AZUL e cabo de alumínio de 1,40m, com haste na cor azul para fixação do refil, em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação dos refis, oferecendo excelente ergonomia, que facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Embalagem com dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação	UND	100	MOPLIMP	70,00	7.000,00
02	MOP UMIDO COMPLETO, com sistema de limpeza com alto poder de absorção e resistência. Suas pontas arrastam e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despedido nas tarefas. Composto por refil de fibra sintética 340g PONTA DOBRADA ( loop com cinta) na cor vermelha e cabo de alumínio de 1,40m, com haste na COR VERMELHA para fixação do refil, em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação dos refis, oferecendo excelente ergonomia, que facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Embalagem com dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação	UND	100	MOPLIMP	70,00	7.000,00
03	MOP UMIDO COMPLETO, com sistema de limpeza com alto poder de absorção e resistência. Suas pontas arrastam e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despedido nas tarefas. Composto por refil de fibra sintética 340g PONTA DOBRADA ( loop com cinta) na COR AMARELA e cabo de alumínio de 1,40m, com haste na cor amarelo para fixação do refil, em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação dos refis, oferecendo excelente ergonomia, que facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Embalagem com dados e	UND	100	MOPLIMP	75,70	7.570,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.					
04	<b>MOP UMIDO COMPLETO, com sistema de limpeza com alto poder de absorção e resistência. Suas pontas arrastam e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despedido nas tarefas. Composto por refil de fibra sintética 340g PONTA DOBRADA ( loop com cinta) na COR VERDE e cabo de alumínio de 1,40m, com haste na cor verde para fixação do refil, em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação dos refis, oferecendo excelente ergonomia, que facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Embalagem com dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.</b>	UND	100	BRALIMPIA	85,00	8.500,00
05	<b>REFIL para mop úmido de fibra sintética 340g PONTA DOBRADA ( loop com cinta) , com alto poder de absorção e resistência. Suas pontas arrastam e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despedido nas tarefas. Na COR AZUL. Embalagem com dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.</b>	UND	250	MOPLIMP	25,00	6.250,00
06	<b>REFIL para mop úmido de fibra sintética 340g PONTA DOBRADA ( loop com cinta) , com alto poder de absorção e resistência. Suas pontas arrastam e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despedido nas tarefas. Na COR VERMELHA. Embalagem com dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.</b>	UND	250	MOPLIMP	25,00	6.250,00
07	<b>REFIL para mop úmido de fibra sintética 340g PONTA DOBRADA ( loop com cinta) , com alto poder de absorção e resistência. Suas pontas arrastam e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despedido nas tarefas. Na COR BRANCA. Embalagem com dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.</b>	UND	250	MOPLIMP	25,00	6.250,00
08	<b>HASTE, para mop úmido, em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação dos refis, oferecendo excelente ergonomia, que facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Na COR AZUL.</b>	UND	100	CERTEC	19,80	1.980,00
09	<b>HASTE, para mop úmido, em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação dos refis, oferecendo excelente ergonomia, que facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Na COR VERMELHA.</b>	UND	100	CERTEC	19,80	1.980,00
10	<b>HASTE, para mop úmido, em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica</b>	UND	100	CERTEC	19,80	1.980,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KOQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

	e trava para maior firmeza na fixação dos refis, oferecendo excelente ergonomia, que facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Na COR AMARELA.					
11	HASTE, para mop úmido, em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação dos refis, oferecendo excelente ergonomia, que facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Na COR VERDE.	UND	100	CERTEC	19,80	1.980,00
12	MOP PO COMPLETO, com a haste em polipropileno ultra resistente em 60 cm de comprimento, refil de fibra sintética, e cabo de alumínio de 1,40m. Com sistema de limpeza para remover poeiras e outras partículas leves dos pisos. São utilizados para rotinas diárias de limpeza e conservação dos pisos impermeabilizados e preparação para lavagem. Embalagem com dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	100	MOPLIMP	109,00	10.900,00
13	REFIL, para mop pó de fibra sintética com 60cm, para remover poeiras e outras partículas leves dos pisos. São utilizados para rotinas diárias de limpeza, conservação dos pisos impermeabilizados e preparação para lavagem. Na COR AZUL.	UND	100	MOPLIMP	41,60	4.160,00
14	REFIL, para mop pó de fibra sintética 80cm, para remover poeiras e outras partículas leves dos pisos. São utilizados para rotinas diárias de limpeza, conservação dos pisos impermeabilizados e preparação para lavagem. Na COR AZUL.	UND	100	MOPLIMP	53,40	5.340,00
15	CABO de alumínio, sem rosca fosco com 24 cm de diâmetro, com 1,40 de comprimento, peso de +/- 390kg, para encaixe de rodos, haste de mop, compatível a haste para os mops úmido e pó. Dados e identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	100	CERTEC	38,60	3.860,00
<b>Valor Total do Lote 01: 81.000,00</b>						

**LOTE 03**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	SUPORTE LIMPA TUDO ESCOVA, com espessa camada de cerdas de nylon com alto poder de remoção de sujidades, resistentes a produtos químicos agressivos, em polipropileno, com sistema de rosca plástica, para LIMPEZA PESADA, NA COR AZUL,. Dimensões: C X L ( 25CM X 10 CM )..	UND	10	BRALIMPIA	23,40	234,00
<b>Valor Total do Lote 03: 234,00</b>						

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KOQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**LOTE 07**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	BALDE de limpeza, em polipropileno, com alça, 04 litros, nas dimensões ( C X L X A = 21CM X 15CM , 18CM), PESO 0,280kg, na cor AZUL.	UND	50	BRALIMPIA	22,50	1.125,00
02	BALDE de limpeza, em polipropileno, com alça, 04 litros, nas dimensões ( C X L X A = 21CM X 15CM , 18CM), PESO 0,280kg, na cor AMARELO.	UND	50	BRALIMPIA	22,50	1.125,00
03	BALDE de limpeza, em polipropileno, com alça, 04 litros, nas dimensões ( C X L X A = 21CM X 15CM , 18CM), PESO 0,280kg, na cor VERDE.	UND	50	BRALIMPIA	22,50	1.125,00
04	BALDE de limpeza, em polipropileno, com alça, 04 litros, nas dimensões ( C X L X A = 21CM X 15CM , 18CM), PESO 0,280kg, na cor VERMELHO.	UND	50	BRALIMPIA	22,50	1.125,00
<b>Valor Total do Lote 07: 4.500,00</b>						

**LOTE 09**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE, resistente com capacidade de 11 L, formato anatômico, cantos arredondados, com dispositivo de fixação na tampa.	UND	100	SANREMO	48,60	4.860,00
02	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE, resistente com capacidade de 29 L, formato anatômico, cantos arredondados, com dispositivo de fixação na tampa.	UND	100	SANREMO	63,00	6.300,00
03	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE, resistente com capacidade de 36 L, formato anatômico, cantos arredondados, com dispositivo de fixação na tampa.	UND	100	SANREMO	100,00	10.000,00
04	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE, resistente com capacidade de 68 L, formato anatômico, cantos arredondados, com dispositivo de fixação na tampa.	UND	100	SANREMO	119,00	11.900,00
<b>Valor Total do Lote 09: 33.060,00</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 118.794,00**

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luiz Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.



**FA SI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- 14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Renata Bomfim Silva Oliveira  
Pregoeira Oficial

Roberto Gama Pacheco Júnior  
Diretor / Presidente

DIVIMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18  
ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA  
RG: 0231750285  
CPF: 293.669.505-82

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KOQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 068/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**  
**DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2022**  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022**  
**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 210/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI - EPP	34.254.532/0001-77	FREDERICO DE ANDRADE NETO
Rua Castro Alves, nº 15, São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45607-332		
Tel: (73) 3617-7289/3613-0283		
E-mail: <a href="mailto:licitacoes@instrumentalsaojorge.com.br">licitacoes@instrumentalsaojorge.com.br</a> / <a href="mailto:vendas@instrumentalsaojorge.com.br">vendas@instrumentalsaojorge.com.br</a>		

#### LOTE 02

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	DISCO LIMPADOR de fibra 410mm, COR VERDE. Compatível com Lavadora de Piso ALL CLEAN A 51.	UND	12	BRITISH	40,32	483,84
02	DISCO LUSTRADOR de fibra 410mm, COR BRANCA. Compatível com Lavadora de Piso ALL CLEAN A 51.	UND	12	BRITISH	40,32	483,84
03	DISCO REMOVEDOR de fibra 510mm, COR PRETA. Compatível com Lavadora de Piso ALL CLEAN A 51.	UND	12	BRITISH	59,52	714,24
04	DISCO LIMPADOR de fibra 510mm, COR VERDE. Compatível com Lavadora de Piso ALL CLEAN A 51.	UND	12	BRITISH	53,76	645,12
05	DISCO LUSTRADOR de fibra 510mm, COR BRANCA. Compatível com Lavadora de Piso ALL CLEAN A 51.	UND	12	BRITISH	51,84	622,08
<b>Valor Total do Lote 02: 2.949,12</b>						

#### LOTE 05

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CONJUNTO DE APLICADOR DE CERA, com balde em Polipropileno de 25lt's com tela de escoamento e tampa hermética, na cor CINZA, possui 4 rodízios giratórios em PVC. Armação com 40 cm de largura para refil aplicador de cera na cor CINZA, 2 Refil em 100% microfibra, largura 18cm e 4cm de comprimento.	UND	05	CERTEC	469,80	2.349,00
<b>Valor Total do Lote 05: 2.349,00</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 5.298,12**

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luiz Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62





## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Renata Bomfim Silva Oliveira  
Pregoeira Oficial

Roberto Gama Pacheco Júnior  
Diretor / Presidente

INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI – EPP  
CNPJ: 34.254.532/0001-77  
FREDERICO DE ANDRADE NETO  
RG: 09172194-65  
CPF: 019.805.865-94

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KOQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2022**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 210/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	29.687.668/0001-30	MARLA FREITAS LEÃO
Rodovia BR 116 Norte, s/n, KM 264, Pedra de Fogo, Santa Bárbara /BA, CEP: 44150-000		
Tel: (75) 3614-4127		
E-mail: <a href="mailto:potenciafsa@gmail.com">potenciafsa@gmail.com</a>		

**LOTE 04**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CABO TELESCÓPICO, em alumínio anodizado com comprimento regulável através de rosca plástica. Com manopla que proporciona ergonomia, pois se adapta perfeitamente a pessoas de quaisquer alturas. Dimensões: comp. 1,40m, diâmetro 22mm.	UND	20	BRALIMPIA	52,50	1.050,00
<b>Valor Total do Lote 04: 1.050,00</b>						

**LOTE 06**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	CESTO funcional para transporte e acondicionamento de acessórios e insumos para tarefas de limpeza e higienização, produzido em polipropileno, com cabo anatômico, duas partes, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores. COR AZUL.	UND	50	BRALIMPIA	41,00	2.050,00
02	CESTO funcional para transporte e acondicionamento de acessórios e insumos para tarefas de limpeza e higienização, produzido em polipropileno, com cabo anatômico, duas partes, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores. COR AMARELO.	UND	50	BRALIMPIA	41,00	2.050,00
03	CESTO funcional para transporte e acondicionamento de acessórios e insumos para tarefas de limpeza e higienização, produzido em polipropileno, com cabo anatômico, duas partes, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores. COR VERDE.	UND	50	BRALIMPIA	41,00	2.050,00
04	CESTO funcional para transporte e acondicionamento de acessórios e insumos para tarefas de limpeza e higienização, produzido em polipropileno, com cabo anatômico, duas partes, promove ergonomia e previne danos às mãos dos operadores. COR VERMELHO.	UND	50	BRALIMPIA	41,00	2.050,00
<b>Valor Total do Lote 06: 8.200,00</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 9.250,00**

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KOQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luiz Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

### 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".





**FA SI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Renata Bomfim Silva Oliveira  
Pregoeira Oficial

Roberto Gama Pacheco Júnior  
Diretor / Presidente

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 29.687.668/0001-30  
MARLA FREITAS LEÃO  
RG: 13364597-51  
CPF: 025.692.645-14



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2022**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 210/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
L. P. DE BORBA E CIA LTDA - ME	78.796.778/0001-46	LUIZ PAULO DE BORBA
Av. República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP: 80620-010		
Tel: (41) 3082-6727		
E-mail: <a href="mailto:contato@mariskap.com.br">contato@mariskap.com.br</a>		

#### LOTE 08

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	TAPETE SANITIZANTE, em vinil, cor AZUL, antibacteriano e resistente a mofo, com moldura de vedação nas bordas. Composição: policloreto de vinila. Dimensões: espessura 6 mm, medindo 90cm x 130cm.	UND	20	MARISKAP	197,50	3.950,00
02	TAPETE SANITIZANTE, em vinil, cor PRETO, antibacteriano e resistente a mofo, com moldura de vedação nas bordas. Composição: policloreto de vinila. Dimensões: espessura 6 mm, medindo 90cm x 130cm.	UND	20	MARISKAP	197,50	3.950,00
<b>Valor Total do Lote 08:7.900,00</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: 7.900,00**

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luiz Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luiz Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## **14. DAS SANÇÕES**

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido,



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

Renata Bomfim Silva Oliveira  
Pregoeira Oficial

Roberto Gama Pacheco Júnior  
Diretor / Presidente

L. P. DE BORBA E CIA LTDA – ME  
CNPJ: 78.796.778/0001-46  
LUIZ PAULO DE BORBA  
RG: 913252-0  
CPF: 060.497.299-72

**2022**

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia  
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENPFET18TZCLP8FV8KOQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.